CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA SESSÃO ÚNICA DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2017 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017.

Às dez horas e vinte e quatro minutos do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Sala do Plenário nº.2.004, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Sessão Única** da II Reunião Plenária Extraordinária de 2017 do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes, os **Conselheiros Efetivos**: TR. Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval Kehrle, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da Silva. **DA PAUTA: ASSUNTOS DIVERSOS.** Com a palavra, o Diretor-Presidente declara abertos os trabalhos da Segunda Reunião Plenária Extraordinária de 2017, do 7º Corpo de Conselheiros, dando boas-vindas aos presentes. Em continuidade, o Presidente informa que a convocação desta Plenária se deu por requerimento de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Efetivos, baseados no Artigo 48 do Regimento Interno do CONTER que diz: ***"Art. 48 – A reunião extraordinária é convocada pelo presidente do CONTER ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário quando da ocorrência de evento por sua importância e urgência justifique a medida, vedada a inclusão na pauta respectiva de assunto estranho ao que tenha justificado a convocação."*** Diante disso, o Presidente informa que a Diretoria Executiva do CONTER acredita na importância de todos os assuntos que foram indicados no requerimento protocolado pelos Conselheiros. Porém é necessário também dar a devida justificativa para essa convocação em razão de Regimento Interno determinar esse ato apenas em casos que a importância e a emergência o justifiquem. O Presidente informa que a Diretoria não tem intenção de contestar o requerimento, apenas respaldar a Diretoria em futuras auditorias. Informa ainda, que todos os atos da Diretoria, sobretudo os que envolvem grandes gastos, devem ser justificados. Como a convocação foi feita pelos demais Conselheiros não integrantes da Diretoria, a justificativa deve ser feita pelos subscritores do requerimento e protocolada no CONTER, que será parte integrante desta Ata. Feitas as explanações pertinentes, o Presidente comunicou a presença do Assessor Jurídico do CONTER, Dr. Marcelo Pinto da Silva, o qual explanará resumidamente a interpretação do referido artigo. Dado os esclarecimentos sobre a aplicabilidade do Artigo 48, do Regimento Interno do CONTER, o Presidente passa a palavra aos Conselheiros para manifestarem sobre o acima exposto. Com a palavra o Conselheiro TR. Luciano Guedes tece ponderações acerca da convocação dessa Plenária destacando que o intuito da convocação foi para auxiliar a Diretoria a atender os anseios da classe, ressaltando a importância da proximidade entre o Corpo de Conselheiros e Diretoria com o objetivo de alinhar os pensamentos entre todos. Destacou que um dos assuntos da pauta é a Diretrizes para reformulação do Regimento interno do CONTER o que se pode considerar uma pauta importantíssima pelos Conselheiros subscritores do requerimento. Quanto à questão de

vazamento dos assuntos da plenária à terceiros, o Conselheiro manifesta indignação e solicita que sejam tomada as providências cabíveis para punir o responsável(éis) pela atitude. Com a palavra o Presidente destacou que é importante ter responsabilidade com o erário gasto relacionado à convocação da plenária e frisou a importância da confiança que deverá ser depositada ao corpo diretivo do Órgão. Destacou que os compromissos da Diretoria são pautados na necessidade do órgão. Ressalta que todos os pedidos realizados pelos Conselheiros foram dados os devidos encaminhamentos. A Conselheira TR. Silvia Karina Lopes da Silva solicitou a palavra, sendo concedida. Na fala, a Conselheira destaca a importância de conhecer o Regimento Interno, citando alguns artigos e solicitando a explanação/esclarecimentos dos artigos ao Assessor Jurídico do CONTER. A Conselheira ressalta que foi eleita e deve explicações a quem a elegeu, dessa forma buscará dentro do possível conhecer a estrutura e decisões do CONTER. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico para explanar sobre o entendimento sobre os artigos 9º, letra "a", 14, 18, letra "a", 37, 39, letra "a" e 48, do Regimento Interno do órgão. Após as explanações e os devidos esclarecimentos, o Dr. Marcelo solicitou a retirada do recinto, visto a participação dele em Comissão neste dia. Antes de passar aos assuntos da pauta, foi dada a oportunidade aos Conselheiros presentes para manifestar sobre a forma que será conduzida a Plenária, qual seja, será apresentado tópico por tópico, seguindo para as explanações e devidos encaminhamentos. Com a palavra, o Presidente sugere o intervalo para o almoço dado o avançar do horário, qual seja, doze horas e dezessete minutos, devendo retornar os trabalhos as treze horas e trinta minutos, para dar início aos assuntos da pauta, o que foi acordado entre os presentes. Às treze horas e cinquenta minutos, deu-se reaberto os trabalhos da reunião, apresentando o primeiro tópico. **TÓPICO 1 – REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONTER – DIRETRIZES. Explanação:** sobre o assunto: **Em 30-06-17,** recebemos requerimento, assinado por 2/3 dos Conselheiros, solicitando convocação de Reunião Plenária para se discutir a criação de comissão para reformulação do Regimento interno e de Resoluções. Respondemos que a Diretoria também já havia constatado essa necessidade e, por isso, já estávamos estudando nomes para compor o grupo responsável por reformular essas normas. Na ocasião, solicitamos sugestões de integrantes. **Documentos Relacionados:** Requerimento dos Conselheiros – Prot. 1957/2017- Ofícios CONTER em resposta – 1396 e 1543/2017. **Encaminhamento: a)** Nomear Comissão de Reformulação do Regimento Interno até o mês de dezembro/2017, para início dos trabalhos. **b)** Encaminhar a minuta do regimento para enquete dos profissionais, entre a minuta e a aprovação; **c)** – A Comissão terá o prazo até junho/2018, para finalizar os trabalhos; **d)** A minuta será levada para conhecimento na Conferência das Diretorias Executivas, a realizar-se em março de 2018 e, **e)** Indicação dos Conselheiros TR. Silva Karina e TR. Sandoval Kehrle, para compor a Comissão Técnica para Reformulação do Regimento Interno do órgão. **TÓPICO 2 – DAR CONHECIMENTO AO PLENÁRIO DAS RESOLUÇÕES, PROCESSOS EM ANDAMENTO E ATOS *AD REFERENDUM*. *1)* RESOLUÇÕES – Explanação:** Seguindo as orientações referentes à publicidade dos atos públicos, por questões de transparência, todas as Resoluções do CONTER estão disponíveis no nosso site principal e no Portal da Transparência do CONTER.

Lá, é possível consultar todas as Resoluções publicadas, inclusive as normas *Ad Referendum*. A Comissão específica instituída para elaboração, reformulação e revisão das Resoluções do CONTER é composta pelo TR. Fernando Gerber Filho, pelo advogado Márcio André do Prado, pala Analista Judiciário do CONTER, Agda Baez, e pelo Assessor de Comunicação e Revisor de textos do CONTER, Romário Costa. **PROCESSOS ANDAMENTO** - De janeiro a agosto deste ano, foram instaurados 74 processos, entre administrativos, de recursos, de licitações e de contratos. Na nossa gestão, foram 21 processos instaurados. **ATOS *AD REFERENDUM*** – Foram quatro matérias decididas Ad Referendum do Plenário. Vejamos: **Em 14/06/2017** – homologação da decisão da Comissão Recursal do CONTER dando posse ao Conselheiro Suplente TR. Gilvan Serafim. **Em 05/07/2017** – Intervenção e nomeação da Diretoria Provisória do CRTR 12ª Região, até a posse da nova Diretoria Eleita, agendada para 15/09/2017. **Em 07/07/2017** – prorrogação dos prazos para inscrição dos operadores de radiologia industrial até 31/12/2017.**Em 09/08/2017** – Homologação do pleito eleitoral do CRTR 12ª Região, em cumprimento ao Regimento Eleitoral. **Em 24/08/2017** – Homologação do pleito do CRTR 3ª Região em cumprimento ao Regimento Eleitoral. **Encaminhamento: a)** A Diretoria Executiva fará um levantamento geral das Resoluções e incluirá e/ou justificará as ausentes no site do órgão; **b)** A Diretoria deverá atender aos requerimentos dos Conselheiros num prazo de 10 (dez) dias a contar da data do protocolo; **c)** A Diretoria Executiva se compromete a encaminhar todas as atas *ad referendum*, conforme estabelecido no Regimento Interno do CONTER. **TÓPICO 3 – GASTOS REALIZADOS PELA DIRETORIA DESDE A POSSE**. **Explanação:** Assim como os outros atos público, todos os gastos desta Diretoria encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do CONTER. Lá é possível consultar gastos com a Diretoria, Conselheiros, Representantes e Colaboradores, referentes a passagens áreas, diárias e jetons. Ressaltamos que cabe a Comissão de Tomada de Contas- CTC fazer levantamento, analisar e apresentar parecer junto ao Plenário destas despesas, conforme art. 23, do Regimento Interno. Isso poderá ser feito na próxima Reunião Plenária, visto que o grupo se reuniu pela primeira vez nos dias 28 e 29/08/2017. **Encaminhamento:** A Diretoria Executiva, a pedido do Plenário, solicitará à CTC – Comissão de Tomada de Contas do CONTER e a Assessoria Jurídica, um parecer sobre jetons e diárias, devendo ser observado o recebimento de diária e jeton de maneira conjunta, quando da participação da Diretoria Executiva em eventos e cumprimento da respectiva pasta, bem como discorrer sobre o caráter remuneratório, com posterior encaminhamento desses pareceres aos Conselheiros Efetivos. **TÓPICO 4 – SOBRE OS VALORES GASTOS COM ASSESSORIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS - Explanação:** Os valores referentes a esse assunto também podem ser consultados no nosso Portal da Transparência. Disponibilizamos as Portarias das Assessoria para auxiliar buscas futuras no Portal. **Encaminhamento:** Havendo necessidade de maior esclarecimento sobre o assunto, o Conselheiro deverá apresentar requerimento a respeito. **TÓPICO 5 – SITUAÇÃO JUDICIAL, ADM. E ECONÔMICA ATUAL DE CADA REGIONAL** Para que possamos nos pronunciar sobre a matéria, é necessário que os Conselheiros esclareçam melhor sobre o requerimento. Como os senhores sabem, os conselhos Regionais possuem autonomia administrativa e financeira e as contas dos CRTRs são apreciadas

no mês de março, de acordo com o Regimento Interno (Alínea "A" do Art. 38). Neste momento, os Regionais ainda passam por auditoria. Se for necessário, podemos solicitar a presença das Assessorias Jurídica e Contábil. Feitas as considerações sobre o tema, dar-se-á o seguinte **Encaminhamento:** **a)** O CONTER encaminhará ofício circular aos CRTRs solicitando o cumprimento da determinação do TCU quanto a criação do Portal de Transparência, dando publicidade de seus atos administrativo e financeiro. **b)** Ofício circular aos CRTRs solicitando informações pormenorizada e especificas sobre gastos dos Regionais e rubricas sobre diárias e jetons; **c)** criar banco de dados/mecanismos para maior controle sobre gastos dos CRTRs, **d)** A Diretoria Executiva solicitará ao Setor Jurídico parecer sobre a possibilidade de normatizar por meio de Resolução, critérios para concessão de verba para investimento aos CRTRs e, **e)** Na próxima plenária se discutirá sobre a possibilidade de retirada de jeton pelos gestores, nos casos daquele CRTR depender financeiramente do CONTER. **TÓPICO 6 – ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO SISTEMA E PROPOSTA PARA VALORES DE ANUIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2018. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SISTEMA – Explanação:** Atualmente o CONTER apoia financeiramente os CRTRs 7ª, 18ª e 19ª regiões, com doação de R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor máximo estipulado pela diretoria anterior, a fim de suprir gastos fixos, principalmente, com folha de pagamento dos empregados. Os pedidos são deferidos depois de verificada a necessidade. Deste modo, abre-se processo e assina-se termo de cooperação. Os CRTRS devem apresentar a prestação de contas do valor doado. **PROPOSTA DE VALORES DAS ANUIDADES** - sobre o assunto, a diretoria executiva procedeu o rito atual, ou seja, a instauração do processo para centralização da matéria. Assim, encaminhamos o **OFÍCIO CIRCULAR Nº. 027/2017** aos CRTRs, para manifestação sobre o assunto, dando prazo para resposta até o dia 1º/09/2017. Após recebimento das manifestações, a matéria será pautada para reunião da diretoria para propor sua sugestão e, em seguida, encaminhada aos conselheiros para conhecimento e análise. O assunto será objeto de deliberação em Reunião Plenária Ordinária, a acontecer na primeira quinzena do mês de outubro, conforme previsão do Regimento Interno do CONTER, na alínea "b" do art. 38. **Encaminhamento:** As manifestações dos CRTRs deverão ser encaminhadas aos Conselheiros para uma análise prévia, para posterior deliberação pelo Plenário, em conformidade com Regimento Interno do órgão. **TÓPICO 7 – ANÁLISE DO RELATÓRIO CONAFI E DA SITUAÇÃO DE CADA COREFI.** Considerando que a Diretoria não teve conhecimento do Relatório da CONAFI, o Presidente passa a palavra ao Conselheiro Efetivo e Presidente da CONAFI – TR. Luciano Guedes, para explanar sobre a matéria. Com a palavra, o Conselheiro TR. Luciano Guedes solicita a presença da Sra. Luciene – Supervisora Fiscal do CONTER, para auxiliá-lo na apresentação do Relatório e explanar sobre os trabalhos da CONAFI, com a nova composição da Coordenação Nacional de Fiscalização. **Encaminhamento:** **a)** Cópia do Relatório da CONAFI aos Conselheiros para conhecimento; **b)** Será encaminhado aos REGIONAIS, o Termo de Posse elaborado pela CONAFI, aos membros das COREFIs, que deverão ser remetido à Coordenação, juntamente com Projeto de Fiscalização para o exercício de 2018; **c)** A Diretoria Executiva deverá dar prioridade a Resolução que trata sobre a Ressonância,

no que pertine ao acesso remoto e a atribuição dos profissionais da Técnicas Radiológicas quanto a exclusividade no posicionamento do paciente; **d)** A Diretoria Executiva encaminhará à CONAFI, a relação dos dados dos gastos dos Regionais com a fiscalização e, **e)** A CONAFI deverá divulgar periodicamente todos os dados da fiscalização nos meios de comunicação do CONTER. Visto o avançar da hora, o Presidente tomou a palavra sugeriu a suspensão do trabalhos, com retorno a pauta no dia 31/08/2017, impreterivelmente as nove horas, o que foi acordado pelos presentes. Neste ato, as nove horas e dois minutos deu por encerrados os trabalhos. As nove horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e dezessete, foram retornaram os trabalhos da Sessão Única da II Reunião Plenária Extraordinária de 2017. Com a palavra o Presidente apresenta o próximo tópico aos Conselheiros. **TÓPICO 8 – ANÁLISE DE PROJETO PROPOSTO POR CONSELHEIRO EFETIVO.** **1) EM 03/07/2017** foi protocolada no CONTER a proposta do Conselheiro TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva. (Prot.: nº. 1961/2017).**PROPOSTA:** Disponibilizar um número de telefone 0800(SAC), para que os profissionais possam entrar em contato para fazer reclamações, sugestões, opiniões entre outros._A proposta foi respondida por meio do Ofício CONTER nº. 1434, em 14/07/2017. **2) EM 02/08/2017** foi protocolado no CONTER proposta do Cons. TR. Alexandro Alves dos Santos. (Prot.: nº. 2424/2017. **PROPOSTA:** Criação de Comissão Nacional de Proteção da Categoria – CNPC, em referência ao Art. 18, do regimento interno. A proposição foi respondida pelo ao Conselheiro e encaminhada à Comissão de Elaboração de Resoluções. Documentos: Ofício CONTER nº. 1637/2017, ao conselheiro, e Ofício CONTER nº. 1645/2017 à Comissão de Elaboração de Resoluções. Quando o expediente retornar da Comissão, será pautado para o plenário. **3) EM 07/08/2017** foi protocolado no CONTER o projeto do Conselheiro Sandoval Kehrle.(Prot.: nº. 2471/2017)._**PROJETO:** Projeto Integra - SNI – SISTEMA NACIONAL INTEGRA – CONAINT – COORDENAÇÃO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA CONTER/CRTRs E COREINTS – COORDENAÇÕES REGIONAIS DE INTEGRAÇÃO do Sistema CONTER/CRTRs._A proposta resultou no Ofício Circular CONTER nº. 046/2017, aos Conselheiros. Foi dado prazo para análise e manifestação até o dia 10/09/2017. Depois disso, o projeto entrará em pauta para apreciação do Plenário. Feitas as considerações sobre esse tópico, deu-se por encerrados os trabalhos da II Reunião Plenária Extraordinária do 7º Corpo de Conselheiros do CONTER. Feitas as explanações sobre as providências adotadas frente aos Projetos, o Presidente passa a palavra ao Conselheiro TNR. Sandoval Kehrle para apresentar seu Projeto. Após apresentação do Projeto, passou-se para os encaminhamentos sobre o assunto: **Encaminhamento:** Aguardar resposta dos Conselheiros até o dia 10/09/2017, devendo a matéria retornar para discussão na próxima plenária. Nada mais a tratar às dez horas e trinta e três minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Conselheiro TR. Adriano Célio Dias – Diretor Secretário, pelo Conselheiro TR. Manoel Benedito Viana Santos – Diretor Presidente e pelo Conselheiro TR. Abel dos Santos – Diretor Tesoureiro, e por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 31 de agosto de 2017.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS

TR. ADRIANO CÉLIO DIAS

TR. ABEL DOS SANTOS

TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA

TR. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA

TR. SANDOVAL KEHRLE

TR. LUCIANO GUEDES

TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA

TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA

conter

SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br